



ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 669 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE: "A instituição da Comissão Temporária de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, nomeia seus membros e dá outras providências"

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal de 1988, art. 216, § 2º; a Lei Federal de Arquivos nº 8.159/91, artigos 1º e 17, § 4º, e a Lei Federal de Acesso à Informação nº 12.527/2011, bem como

CONSIDERANDO a importância de implantar processo de avaliação de documentos, visando à elaboração e a aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de liberar espaços, reduzindo ao mínimo essencial a documentação acumulada, sem prejuízo à Administração e à comunidade;

CONSIDERANDO a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar o amplo acesso aos documentos e informações municipais e a adequada proteção àqueles que guardam alguma restrição ao acesso;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Temporária de Avaliação de Documentos e Acesso da Prefeitura Municipal - CADA, grupo temporário e multidisciplinar, composto por representantes das áreas administrativas, jurídica, financeira e das áreas específicas da documentação a ser avaliada:

Presidente: Eduardo Luís Oliveira Dias
Setor de Arquivo Municipal

Membros:

I. Secretaria de Justiça e Cidadania

Ana Cristina Bueno

II. Secretaria de Gestão

Beatriz Matos Reis
Secretaria de Gestão

Lucas da Silva Roman
Protocolo Geral

Rozelaine Magno de Lima
Pessoal

Leonardo Massato Nogamatsu
Compras

Alex Matsumoto Kaneshigue Junior
Licitações

Estela de Almeida Mora
Almoxarifado e Patrimônio

III. Secretaria de Finanças e Planejamento

Sandra Sakai Mizuta
Tesouraria

Kelly Ap. De Moraes Rosa
Secretaria de Finanças e Planejamento

Maria Aparecida Avelino da Silva
Contabilidade

Gustavo Tadeu Pinheiro Vegas
Dívida Ativa e Serviços

Carlos Alberto Do Nascimento Almeida
Cadastro Imobiliário Municipal

Eva do Divino Silva Duarte
Cadastro Mobiliário Municipal

IV. Secretaria de Governo

Daniela Gonçalves da Silva
Secretaria de Governo

Claudia Reni Mathias David
Fiscalização

V. Secretaria de Projetos e Desenvolvimento

Ana Lúcia Bueno dos Santos

VI. Secretaria de Cultura e Turismo

Flávia Thaís Porfírio de Melo

VII. Secretaria de Educação

Alessandra Ale de Oliveira

VIII. Secretaria de Esportes

Carlos Roberto Brigida Rogério

IX. Secretaria de Ação Social e Cidadania



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 13 de Outubro de 2020 - IOBJP - Nº 875 - Ano VI



Silmara Ferreira Carvalho

X. Saneamento Básico Ambiental

Márcio de Moraes

XI. Secretaria de Serviços

Diógenes Tertuliano Monteiro de Castro

XII. Secretaria de Saúde

Lucedir de Oliveira Santos

Art. 2º - São atribuições da Comissão Temporária de Avaliação de Documentos e Acesso:

I. Orientar a identificação e avaliação de documentos do executivo municipal, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

II. Promover estudos e orientar a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

III. Colaborar com os órgãos e entidades da Prefeitura no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

IV. Coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;

Art. 3º - O cumprimento de tal tarefa deverá ser realizado dentro de suas cargas horárias integrais de trabalho, não fazendo para tanto jus a nenhuma gratificação incidente sobre seus vencimentos.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus Dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de outubro de 2020.

SERGIO FERREIRA

Prefeito

CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Reuniram-se nas dependências do Sala de Chamamento Público, na Secretaria de Educação, no dia 13 de outubro de dois mil e vinte, a Comissão de Seleção instituída por meio do Decreto Nº 416 de 11 de julho de 2019, publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público. Estiveram reunidos os seguintes membros: Sr. Ricardo Augusto Pontes Moraes, Sr. Amauri Rodrigues e Sra. Flávia Thais Porfirio de Melo. A Comissão de Seleção através das suas

atribuições, reuniu-se para receber as propostas referente Edital nº 13/2020 no dia 13/10/2020 com início as 09h00.

A OSC Associação Desportiva Atibaiense chegou na Sala de Chamamento Público antes das 9h00.

Iniciou com atraso a abertura do Envelope I previsto para as 9h00, sendo o atraso por motivo de ajustes da cessão, iniciando as 9h20 a abertura o envelope I Plano de Trabalho da OSC Associação Desportiva Atibaiense.

O Critério de Avaliação item 01 Coerência da Justificativa da OSC Associação Desportiva Atibaiense contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 2 pontos.

O Critério de Avaliação item 02 Viabilidade dos Objetivos e Metas OSC Associação Desportiva Atibaiense contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 4 pontos.

O Critério de Avaliação item 03 Consonância com Objetivos Propostos da OSC Associação Desportiva Atibaiense contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 4 pontos.

O Critério de Avaliação item 04 Metodologia e Estratégia de Ação OSC Associação Desportiva Atibaiense contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 4 pontos.

O Critério de Avaliação item 05 Coerência no plano de aplicação de recursos OSC Associação Desportiva Atibaiense contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 4 pontos.

O Critério de Avaliação item 06 Indicadores para acompanhamento e avaliação OSC Associação Desportiva Atibaiense contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 4 pontos.

O Critério de Avaliação item 07 Viabilidade da execução OSC Associação Desportiva Atibaiense contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 2 pontos.

O Critério de Avaliação item 08 Relevância e Inovação do Plano do projeto OSC Associação Desportiva Atibaiense contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 2 pontos.

O Critério de Avaliação item 09 Sustentabilidade e o item 10 Comprovação de experiência, será necessário a abertura do Envelope II.



A Comissão de Seleção iniciou as 9h45 a abertura do Envelope II da OSC Associação Desportiva Atibaiense.

O Envelope II da OSC Associação Desportiva Atibaiense apresentou a documentação solicitada no Edital nº 13/2020.

Após a abertura do Envelope II, o Critério de Avaliação item 09 Sustentabilidade contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram satisfatório atingindo 2 pontos. E Critério de Avaliação item 10 Comprovação de experiência contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram satisfatório atingindo 2 pontos.

A OSC Associação Desportiva Atibaiense somou 30 pontos nos critérios de avaliação.

A OSC Associação Desportiva Atibaiense segue habilitada para prosseguir no processo de Chamamento Público Edital nº 13/2020.

A Comissão de Seleção encaminha para a indicação do Gestor da Parceria, para o Parecer Técnico e o Parecer Jurídico.

Sem mais, encerra-se a ata

Sr Amauri Rodrigues
 Sra Flávia Thais Porfírio de Melo
 Sr. Ricardo Augusto Pontes Moraes

Edital nº 13/2020
 Data da Avaliação: 13/10/2020
 OSC: Associação Desportiva Atibaiense

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					
	Peso	Plenamente satisfatório	Satisfatório	Inssatisfatório	Pontuação
Pontuação		2	1	0	
1 – Coerência da Justificativa	1	2			
2 – Viabilidade dos Objetivos e Metas	2	4			
3 – Consonância com objetivos propostos	2	4			
4 Metodologia e Estratégia de Ação	2	4			
5 – Coerência no plano de aplicação de recursos	2	4			
6 – Indicadores para acompanhamento e avaliação	2	4			
7 – Viabilidade de execução	2		2		
8 – Relevância e Inovação do projeto	1	2			
9 – Sustentabilidade da OSC	2		2		
10 – Comprovação de experiência	2		2		
Total		30 pontos			

A comissão analisou os documentos da OSC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE, foi entregue os documentos conforme edital e aprovado pela comissão.

Conforme art 27, § 4º da lei Federal 13019/2014 e Manual Básico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo 2016 página 120, publica-se o critério de avaliação

da OSC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE, que foi a OSC habilitada para continuação do edital 13/2020.

ATA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Reuniram-se nas dependências do Sala de Chamamento Público, na Secretaria de Educação, no dia 13 de outubro de dois mil e vinte, a Comissão de Seleção instituída por meio do Decreto Nº 416 de 11 de julho de 2019, publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamento Público. Estiveram reunidos os seguintes membros: Sr. Ricardo Augusto Pontes Moraes, Sr. Amauri Rodrigues e Sra. Flávia Thais Porfírio de Melo. A Comissão de Seleção através das suas atribuições, reuniu-se para receber as propostas referente Edital nº 14/2020 no dia 13/10/2020 com início às 11h00.

A OSC Associação Educacional Cultural Esportiva Makoto chegou na Sala de Chamamento Público antes das 11h00.

Iniciou-se com atraso a abertura do Envelope I previsto para as 11h00, sendo o atraso por motivo de ajustes na cessão, iniciando as 11h15 a abertura o Envelope I - Plano de Trabalho da OSC Associação Educacional Cultural Esportiva Makoto.

O Critério de Avaliação item 01 Coerência da Justificativa da OSC Associação Educacional Cultural Esportiva Makoto contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 2 pontos.

O Critério de Avaliação item 02 Viabilidade dos Objetivos e Metas da OSC Associação Educacional Cultural Esportiva Makoto contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 4 pontos.

O Critério de Avaliação item 03 Consonância com Objetivos Propostos da OSC Associação Educacional Cultural Esportiva Makoto contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram satisfatório atingindo 2 pontos.

O Critério de Avaliação item 04 Metodologia e Estratégia de Ação da OSC Associação Educacional Cultural Esportiva Makoto contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram satisfatório atingindo 2 pontos.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 13 de Outubro de 2020 - IOBJP - Nº 875 - Ano VI



O Critério de Avaliação item 05 Coerência no Plano de Aplicação de Recursos da OSC Associação Educacional Cultural Esportiva Makoto contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 4 pontos.

O Critério de Avaliação item 06 Indicadores para Acompanhamento e Avaliação OSC da Associação Educacional Cultural Esportiva Makoto contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 4 pontos.

O Critério de Avaliação item 07 Viabilidade da Execução da OSC Associação Educacional Cultural Esportiva Makoto contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram satisfatório atingindo 2 pontos.

O Critério de Avaliação item 08 Relevância e Inovação do Plano do Projeto da OSC Associação Educacional Cultural Esportiva Makoto contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram satisfatório atingindo 1 ponto.

O Critério de Avaliação item 09 Sustentabilidade e o item 10 Comprovação de experiência, será necessário a abertura do Envelope II - Documentos.

A Comissão de Seleção iniciou as 11h38 a abertura do Envelope II – Documentos da OSC Associação Educacional Cultural Esportiva Makoto.

O Envelope II – Documentos da OSC Associação Educacional Cultural Esportiva Makoto dentre a documentação não foi apresentada a comprovação de experiência de previa na realização do objeto ou de objeto de natureza semelhante de no mínimo um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, solicitado no Edital nº 14/2020.

Após a abertura do Envelope II, o Critério de Avaliação item 09 Sustentabilidade e o Critério de Avaliação item 10 Comprovação de Experiência, não atingiram pontuação.

A OSC Associação Educacional Cultural Esportiva Makoto somou 21 pontos nos critérios de avaliação. A OSC Associação Educacional Cultural Esportiva Makoto foi inabilitada a prosseguir no processo de Chamamento Público Edital nº 14/2020, cabendo interposição recurso conforme o item 11 Do Resultado e do Recurso do presente Edital.

Sem mais, encerra-se a ata.

Sr Amauri Rodrigues
 Sra Flávia Thais Porfírio de Melo

Sr. Ricardo Augusto Pontes Moraes

Edital nº 14/2020

Data da Avaliação: 13/10/2020

OSC: Associação Educacional Cultural Esportiva Makoto

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Plenamente satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório	Pontuação
Pontuação		2	1	0	
1 – Coerência da Justificativa	1	2			
2 – Viabilidade dos Objetivos e Metas	2	4			
3 – Consonância com objetivos propostos	2		2		
4 Metodologia e Estratégia de Ação	2		2		
5 – Coerência no plano de aplicação de recursos	2	4			
6 – Indicadores para acompanhamento e avaliação	2	4			
7 – Viabilidade de execução	2		2		
8 – Relevância e Inovação do projeto	1		1		
9 – Sustentabilidade da OSC	2			0	
10 – Comprovação de experiência	2			0	
Total		21 pontos			

A comissão analisou os documentos da OSC ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ESPORTIVA MAKOTO, foi entregue os documentos conforme edital e reprovou a documentação do Envelope II, item 9 do Edital.

Conforme art 27, § 4º da lei Federal 13019/2014 e Manual Básico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo 2016 página 120, publica-se o critério de avaliação da OSC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE, que foi a OSC inabilitada para continuação do edital 14/2020.

ATA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Reuniram-se nas dependências do Sala de Chamamento Público, na Secretaria de Educação, no dia 13 de outubro de dois mil e vinte, a Comissão de Seleção instituída por meio do Decreto Nº 416 de 11 de julho de 2019, publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamento Público. Estiveram reunidos os seguintes membros: Sr. Ricardo Augusto Pontes Moraes, Sr. Amauri Rodrigues e Sra. Flávia Thais Porfírio de Melo. A Comissão de Seleção através das suas atribuições, reuniu-se para receber as propostas referente Edital nº 15/2020 no dia 13/10/2020 com início às 10h00.

A OSC Associação Desportiva Atibaiense chegou na Sala de Chamamento Público antes das 9h00.

Iniciou-se com atraso a abertura do Envelope I previsto para as 10h00, sendo o atraso por motivo dos procedimentos do edital anterior, iniciando as 10h20 a abertura o Envelope I - Plano de Trabalho da OSC Associação Desportiva Atibaiense.



O Critério de Avaliação item 01 Coerência da Justificativa da OSC Associação Desportiva Atibaiense contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 2 pontos.

O Critério de Avaliação item 02 Viabilidade dos Objetivos e Metas OSC Associação Desportiva Atibaiense contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 4 pontos.

O Critério de Avaliação item 03 Consonância com Objetivos Propostos da OSC Associação Desportiva Atibaiense contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 4 pontos.

O Critério de Avaliação item 04 Metodologia e Estratégia de Ação OSC Associação Desportiva Atibaiense contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram satisfatório atingindo 2 pontos.

O Critério de Avaliação item 05 Coerência no plano de aplicação de recursos OSC Associação Desportiva Atibaiense contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 4 pontos.

O Critério de Avaliação item 06 Indicadores para acompanhamento e avaliação OSC Associação Desportiva Atibaiense contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 4 pontos.

O Critério de Avaliação item 07 Viabilidade da execução OSC Associação Desportiva Atibaiense contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 4 pontos.

O Critério de Avaliação item 08 Relevância e Inovação do Plano do projeto OSC Associação Desportiva Atibaiense contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 2 pontos.

O Critério de Avaliação item 09 Sustentabilidade e o item 10 Comprovação de experiência, será necessário a abertura do Envelope II - Documentos.

A Comissão de Seleção iniciou as 10h37 a abertura do Envelope II – Documentos da OSC Associação Desportiva Atibaiense.

O Envelope II – Documentos da OSC Associação Desportiva Atibaiense apresentou a documentação solicitada no Edital nº 15/2020.

Após a abertura do Envelope II, o Critério de Avaliação item 09 Sustentabilidade contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram satisfatório atingindo

2 pontos. E Critério de Avaliação item 10 Comprovação de experiência contempla em seus objetivos o que se pede no edital, demonstram plenamente satisfatório atingindo 4 pontos.

A OSC Associação Desportiva Atibaiense somou 32 pontos nos critérios de avaliação.

A OSC Associação Desportiva Atibaiense segue habilitada para prosseguir no processo de Chamamento Público Edital nº 15/2020.

A Comissão de Seleção encaminha para a indicação do Gestor da Parceria, para o Parecer Técnico e o Parecer Jurídico.

Sem mais, encerra-se a ata.

Sr Amauri Rodrigues
Sra Flávia Thais Porfirio de Melo
Sr. Ricardo Augusto Pontes Moraes

Edital nº 15/2020
Data da Avaliação: 13/10/2020
OSC: Associação Desportiva Atibaiense

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Plenamente satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório	Pontuação
Pontuação		2	1	0	
1 - Coerência da Justificativa	1	2			
2 - Viabilidade dos Objetivos e Metas	2	4			
3 - Consonância com objetivos propostos	2	4			
4 Metodologia e Estratégia de Ação	2		2		
5 - Coerência no plano de aplicação de recursos	2	4			
6 - Indicadores para acompanhamento e avaliação	2	4			
7 - Viabilidade de execução	2	4			
8 - Relevância e Inovação do projeto	1	2			
9 - Sustentabilidade da OSC	2		2		
10 - Comprovação de experiência	2	4			
Total		32 pontos			

A comissão analisou os documentos da OSC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE, foi entregue os documentos conforme edital e aprovado pela comissão.

Conforme art 27, § 4º da lei Federal 13019/2014 e Manual Básico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo 2016 página 120, publica-se o critério de avaliação da OSC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE, que foi a OSC habilitada para continuação do edital 15/2020.